

Ata n.º 13/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. --- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Análise e aprovação da ata nº 12 da reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de dois mil e vinte -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de maio de 2020 (ata n.º 12), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que foi colocado um contentor na Escola Secundária de Pinhel, para acolher, provisoriamente, os serviços administrativos. Referiu ainda que o aluguer deste equipamento acarreta alguma despesa para o Município ou até mesmo para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, quando existe um espaço na Escola Preparatória com condições para acolher, provisoriamente, estes serviços. Posto isto, perguntou por que razão não foram transferidos os serviços administrativos para a Escola Preparatória de Pinhel. De seguida, lembrou que continuam depositados na margem esquerda da Ribeira das Cabras carcaças de automóveis, restos de máquinas de lavar e de frigoríficos, restos de materiais de construção civil. Lembrou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem de diligenciar a resolução deste problema ambiental, uma vez que algum material contém substâncias químicas que se podem depositar nos lençóis freáticos da Ribeira das Cabras e por outro lado dá uma péssima imagem àquela zona. Acrescentou que, quando exerceu funções de adjunto de Presidente da Câmara, um dos donos dos terrenos foi notificado pela Câmara Municipal de Pinhel, para resolver o problema, tendo o proprietário adquirido, na altura, um espaço na zona industrial de Pinhel, com vista a levar os detritos para esse espaço. Por fim, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes lembrou que, há um ano atrás, numa reunião de Câmara, levantou esta questão

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

e solicitou ao Senhor Presidente que fossem efetuadas diligências, por forma a que o problema fosse resolvido e até ao momento nada foi feito pela fiscalização do Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para informar que a Segurança Social celebrou um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel para um Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Referiu que este projeto arrancou no dia 1 de junho do ano em curso com três técnicos e abrange os concelhos de Pinhel e Trancoso. Por fim, disse que, na Avenida Frederico Ulrich, junto à paragem dos táxis, um toldo foi danificado há algum tempo, ainda não foi substituído e/ou reparado, pelo que urge resolver esta situação, pois dá uma imagem de desleixo por parte da Câmara Municipal de Pinhel. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço, tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários que diligencie a substituição e/ou reparação do referido toldo. --

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, o Senhor Presidente referiu que as carcaças de automóveis, de máquinas de lavar, de frigoríficos e os restos de materiais de construção civil encontram-se em terrenos particulares há mais de quarenta anos. Posto isto, disse que compete ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) do Posto Territorial de Pinhel diligenciar a resolução do problema junto dos proprietários, sensibilizando-os para o efeito. Por fim, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários que alerte e sensibilize as entidades competentes para a resolução do problema. Quanto aos serviços administrativos da Escola Secundária de Pinhel, o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal propôs ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas a transferência provisória dos serviços para a Escola Preparatória, o que foi aceite pelo Senhor Diretor. Esclareceu ainda que o Senhor Diretor José Vaz informou, mais tarde, a Câmara Municipal de Pinhel de que essa solução não seria viável, uma vez que a escola não poderia ficar quase duas semanas sem a ligação aos servidores informáticos, dado que se encontra a decorrer o prazo de matrículas, bem como o prazo para apresentação de candidaturas referentes à ação social escolar 2020/2021. Esclareceu ainda que o Agrupamento de Escolas de Pinhel já iniciou a programação da rede escolar para o novo ano letivo. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel tentou solucionar o problema, alugando dois contentores, por três meses e pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros), os quais foram colocados junto ao edifício da secretaria, por forma a garantir a ligação aos servidores. Por fim, referiu que o Município de Pinhel em articulação com o Agrupamento de Escolas conseguiu requalificar todos os blocos sem quaisquer constrangimentos para os alunos, para as aulas ou para os serviços. -----

Ainda quanto à questão ambiental da margem esquerda da Ribeira das Cabras, tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca para esclarecer que se os terrenos pertencessem ao domínio público, a Câmara Municipal de Pinhel poderia recolher os materiais, mas como se trata de terrenos particulares compete aos Serviços de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR de Pinhel a resolução do problema.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Análise e deliberação sobre o Plano de Contingência das Feiras realizadas no concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Contingência das Feiras realizadas no concelho de Pinhel, nomeadamente nas Freguesias de Alverca da Beira, Freixedas, Manigoto e Pínzio, e também na cidade de Pinhel.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que e de modo a permitir que as feiras sejam retomadas, o Município de Pinhel definiu este Plano de Contingência que tem por base o cumprimento das diretrizes emanadas pelas autoridades de saúde para a realização de mercados e feiras. Por fim, referiu ainda que o Plano de Contingência foi definido em parceria com as Juntas de Freguesia das localidades, onde existem feiras mensais e/ou anuais, sendo que em junho está já prevista a realização da feira anual de 13 de junho, em Alverca da Beira e também a feira mensal de Pínzio que se realiza no terceiro sábado de cada mês, por isso, este mês será a 20 de junho.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Contingência das Feiras realizadas no concelho de Pinhel que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

D. Propostas;

1- Análise e deliberação sobre a proposta para celebração de escritura de compra e venda de aquisição do prédio urbano com a descrição: pavilhão destinado a Parque de leilão de gado com anexos, inscrito na Matriz Predial Urbana de Pinhel, sob o n.º 3388, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 1673:- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel adquiriu à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL, o prédio urbano, com a seguinte descrição: pavilhão destinado a Parque de leilão de gado com anexos, composto por 1 piso, sito na Av. Carreira de Tiro, freguesia e concelho de Pinhel, com a área de 11.438,00 m², a confrontar de Norte com caminho, sul com Aurora Saraiva, Nascente com estrada e Poente com Jacinto Francisco, inscrito na Matriz Predial

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

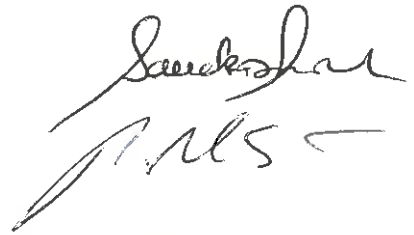
Urbana de Pinhel, sob o n.º 3388, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 1673. Referiu ainda que o preço convencionado para a compra e venda foi de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros). Lembrou que, nos termos da clausula 3.ª do mesmo contrato, o valor convencionado da venda seria pago até ao dia 31 de maio de cada ano e em iguais quantias de 30.000,00€ (trinta mil euros), com início em maio/2017 e terminus em maio/2020. Lembrou ainda que o n.º3 da supra citada clausula refere ainda que o ato da outorga da escritura de compra e venda, decorrerá, após decorridos 30 dias da data do último pagamento efetuado e quando o comprador, o Município de Pinhel, tiver pago ao vendedor, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL, a quantia convencionada para a prometida venda. Por conseguinte, o Município de Pinhel pode proceder à celebração de escritura de compra e venda de aquisição do referido prédio urbano.-----

Por fim, o Senhor Presidente lembrou que este espaço irá ser adaptado a um centro de bem-estar para animais (canil/gatil) e respetivo crematório.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração da escritura de compra e venda de aquisição do prédio urbano com a seguinte descrição: pavilhão destinado a Parque de leilão de gado com anexos, composto por 1 piso, sito na Av. Carreira de Tiro, freguesia e concelho de Pinhel, com a área de 11.438,00 m2, a confrontar de Norte com caminho, sul com Aurora Saraiva, Nascente com estrada e Poente com Jacinto Francisco, inscrito na Matriz Predial Urbana de Pinhel, sob o n.º 3388, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 1673. Mais deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município de Pinhel na referida escritura de compra e venda, o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número 1, do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação dos assuntos abaixo mencionados.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de Adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica – Iluminação Pública – 2018:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 1 de junho, através da qual os serviços informam que é necessário se proceder à elaboração de uma adenda ao contrato de Iluminação Pública referente ao ano de 2018 com a HEN, Serviços Energéticos, para 116.785 Kwh, pelo valor de 8.976,87€, mais Iva, considerando que na faturação do mês de março 2020, se esgotaram as quantidades de Kwh. ---



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tendo em conta o plasmado na informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento de uma adenda ao contrato de Iluminação Pública referente ao ano de 2018 com a HEN, Serviços Energéticos, para 116.785 Kwh, pelo valor de 8.976,87€, mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de regularização de trabalhos a menos referentes ao contrato de fornecimento de energia elétrica – Iluminação Pública –

2018:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 1 de junho, através da qual os serviços informam que da análise feita ao contrato de fornecimento de energia elétrica relativo a Iluminação Pública do ano de 2018, constatou-se que o valor contratado pela energia ativa foi mantido, conforme consta do contrato e do caderno de encargos. Informam ainda que o valor de acesso às redes vai sendo atualizado na faturação conforme diretivas da ERSE. Por conseguinte, o ano de 2019 e o ano de 2020 têm apresentado valores mais baixos que em 2018. Os serviços informam ainda que é necessário se proceder à regularização de trabalhos a menos referentes ao contrato de fornecimento de energia elétrica relativa à Iluminação Pública do ano de 2018, no valor de 65.062,02€. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a regularização dos trabalhos a menos constantes do contrato de fornecimento de energia elétrica relativa à Iluminação Pública de 2018, no valor de 65.062,02€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo regressou à reunião.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número 1, do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene Fonseca ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação do fornecimento de fossas estanques em várias localidades do concelho de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 1 de junho, através da qual os serviços informam que a Câmara Municipal de Pinhel, na sua reunião ordinária realizada aos 25/03/2020, deliberou abrir Concurso Público para o procedimento supra referido. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tendo em vista a resolução do problema de saneamento básico que ainda se verifica em várias localidades do concelho de Pinhel e considerando que se trata de localidades com um reduzido número de habitantes, o Senhor Presidente referiu que o Município de Pinhel entendeu ser esta a melhor solução para resolver um problema que herdou, mas que garante resolver na totalidade até ao final deste mandato.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 148º do CCP, aprovar o Relatório Preliminar e o Relatório Final, bem como adjudicar o procedimento designado "Fornecimento de fossas estanques - várias localidades do concelho de Pinhel", à empresa J.A.Ramos, Lda., pelo valor de 120.981,00€, mais Iva, com um prazo de fornecimento de cada fossa de 45 dias, após requisição pelos serviços do Município, sendo que o contrato será válido até 31/12/2020. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene Fonseca regressou à reunião.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de protocolo para estabelecer com a Fundação Dr. Álvaro de Carvalho:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de protocolo a estabelecer com a Fundação Dr. Álvaro de Carvalho. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o presente protocolo de colaboração tem o objetivo de poder vir a dar resposta na área de oftalmologia, ou seja, trata-se de um protocolo que será norteador por princípios de prioridade clínica, mas sobretudo por prioridade social.-----

Esclareceu que os doentes são selecionados pela Fundação Dr. Álvaro Carvalho em articulação com os médicos do Centro de Saúde de Pinhel, segundo critérios de prioridade clínica e social, de entre os doentes inscritos nesse Centro de Saúde. Por fim, esclareceu que o custo total por operação e doente é no montante de 1.100,00€, ou seja, os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pela FAC e os restantes 50% pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

Considerando que a população do Concelho de Pinhel não dispõe dentro da Unidade Local de Saúde da Guarda de uma resposta pronta na especialidade de oftalmologia.-----

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Pinhel tem entre as demais competências a promoção do bem-estar da sua população nos vários domínios e que a missão social da Fundação Dr. Álvaro Carvalho prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Mitovermelho, Unipessoal, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café, sito na Estrada Nacional n.º 16, em Pínzio:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Mitovermelho, Unipessoal, Lda., datado de 1 de junho, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café, sito na Estrada Nacional n.º 16, em Pínzio. -----

Considerando:-----

Que o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março determinou o encerramento de instalações e equipamentos, a suspensão de atividades no comércio a retalho, das prestações de serviço e estabelecido o dever geral de confinamento, para a população em geral;-----

Com exceção das atividades consideradas essenciais, a Covid-19 determinou o encerramento da economia com a conseqüente perda de rendimentos para muitas das empresas e trabalhadores;---

Atenta a esta situação, a Câmara Municipal de Pinhel aprovou a implementação de diversas medidas com o objetivo de amenizar o impacto do encerramento da atividade das empresas, que nas próprias empresas, quer nas famílias, bem como para garantir o apoio social aos seus munícipes mais desprotegidos;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto ao café, sito na Estrada Nacional n.º 16, em Pínzio. No seguimento da deliberação tomada no dia 21 de maio do ano em curso, o requerente está isento do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público para a instalação e funcionamento da referida esplanada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Comissão de Gestão do Futebol Clube de Pala – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para manutenção das instalações e restante património, bem como para limpeza de terrenos:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

remetido pela Comissão de Gestão do Futebol Clube de Pala, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para que consiga prosseguir com a preservação do património, nomeadamente com a limpeza exterior das instalações, com a limpeza e desmatação dos terrenos que fazem parte do complexo desportivo do clube, com a manutenção e limpeza interior das instalações, nomeadamente no edifício dos balneários, edifício da cozinha e bar e garagens anexas e ainda com a manutenção do campo do futebol de 11 e do campo de futsal que são utilizados pela comunidade para a prática de desporto.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.000.00€ (quatro mil euros), à Comissão de Gestão do Futebol Clube de Pala, para o fim em causa.-----

2- Aníbal Fernandes – Análise e deliberação sobre o pedido para restituição de metade do valor da renda paga durante o mês de março, referente à loja interior n.º 17, tendo em conta o encerramento do mercado municipal, a partir do dia 16 de março:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Aníbal Fernandes, datado de 4 de maio de 2020, através do qual solicita que lhe seja restituído metade do valor da renda paga durante o mês de março, referente à loja interior n.º 17, tendo em conta o encerramento do mercado municipal, a partir do dia 16 de março, em face da pandemia da Covid-19.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir ao requerente o valor de 18,45€ (dezoito mil, quarenta e cinco cêntimos).-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta para atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, para a realização de atividades e serviços pontuais, bem como para a realização dos Projetos Educativos na área profissional:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 22 de maio, através da qual os serviços informam que o Agrupamento de Escolas de Pinhel carece de verbas para a realização de atividades e serviço pontuais, bem como para a realização dos Projetos Educativos na área profissional.-----

Considerando que o Município de Pinhel pretende impulsionar e promover uma política educativa, dando respostas sociais em consonância com a legislação em vigor;-----

Considerando ainda que o Município de Pinhel pretende garantir elevados padrões de ensino e formação, de modo a preparar os alunos para os desafios cada vez mais complexos de uma sociedade em constante mutação;-----

O Executivo Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

euros), ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, destinado ao fim em causa. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

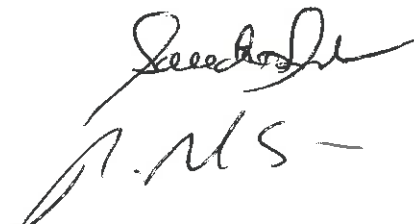
4- Análise e deliberação sobre a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020:-Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo e Gestão, em pasta própria. Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel prevê gastar 25.000,00€ no ano de 2020, 250.000,00€ no ano de 2021 e 250.000,00€ no ano de 2022, com o projeto, que visa a cobertura de fibra ótica a todo o concelho de Pinhel, cujo investimento irá permitir que todos os alunos tenham acesso a um ensino à distância inclusivo, equitativo e com qualidade. De seguida, perguntou se o montante de 25.000,00€ se destina ao pagamento do estudo prévio que a Câmara Municipal de Pinhel solicitou à empresa fibroglobal para o efeito. Quanto à construção do parque de estacionamento junto à Escola Secundária de Pinhel, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes disse que se trata de um investimento exorbitante, pois a Câmara Municipal de Pinhel comprou os três terrenos por um valor "muito acima" do valor pago em 1988. No entanto, acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel prevê gastar ainda com a construção do referido parque de estacionamento mais 108.000,00€ em 2020 e 45.000,00€ em 2021. Posto isto, adiantou que a construção deste parque de estacionamento ultrapassa os 400.000,00€, desta forma, trata-se do parque de estacionamento mais caro do país por metro quadrado. No que concerne à aquisição de equipamento administrativo de apoio à educação, o Senhor Vereador perguntou que tipo de equipamento a Câmara Municipal de Pinhel pretende adquirir com o montante de 15.000,00. Disse ainda que foram previstos reforços, no valor de 124.500,00€ no âmbito da Proteção Civil. Posto isto, perguntou a que se destina a verba de 24.500,00€, uma vez que na 2ª Revisão é referido que se destina a estudos, pareceres e projetos de consultadoria no âmbito da Proteção Civil. Por fim, solicitou esclarecimentos quanto ao processo "Casa Bernardo da Silva", uma que que o valor do projeto foi reforçado pela Câmara Municipal de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não pode comparar o valor da compra dos terrenos, deliberado em fevereiro de 2020 com o custo a que foram vendidos no ano de 1988. Posto isto, referiu ainda que o Senhor Vereador do Partido Socialista discorda desde o início com a construção do parque de estacionamento, junto à Escola Secundária de Pinhel, considerando que votou contra a sua aquisição. Por conseguinte, o Senhor Presidente lembrou o Senhor Vereador do Partido Socialista que o atual executivo municipal nunca omitiu que iria comprar os terrenos para criar 54 lugares de

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

estacionamento junto à Escola Secundária, pois faz falta um parque de estacionamento naquela zona, quer a comerciantes e residentes, quer a pais e a professores. De seguida, o Senhor Presidente esclareceu o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes que são os serviços técnicos da Câmara Municipal de Pinhel que fazem os projetos, tendo orçamentado esta obra nesse valor. Esclareceu ainda que o Executivo Municipal pensa em soluções adequadas para o futuro, sempre a pensar no bem-estar e na qualidade de vida dos Pinhelenses. Posto isto, deu conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel pretende fechar a rua junto ao monumento de homenagem aos bombeiros, para que se possam juntar as duas escolas, por conseguinte o encerramento dessa rua, fará com que os comerciantes, residentes, pais e professores deixem de ter ao seu dispor aproximadamente 20 a 30 lugares de estacionamento. De seguida, o Senhor Presidente adiantou que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não pode afirmar que se trata do parque de estacionamento mais caro do país por metro quadrado, quando não sabe quantos lugares de estacionamento vão ser criados, nem tem conhecimento do valor da aquisição no ano de 1988. --- Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente esclareceu que foi criado no Plano Plurianual de Investimentos um novo projeto, considerando que é estratégia do Executivo Municipal dotar o concelho com infraestruturas de acesso à Internet. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel solicitou à Empresa Fibroglobal que apresentasse um estudo prévio sobre a cobertura de fibra ótica a todo o concelho, para que o mesmo possa ser submetido a análise e a deliberação do Executivo Municipal. Por conseguinte, a elaboração do referido estudo terá um custo de 25.000,00€. Após apresentação do referido estudo, a Câmara Municipal de Pinhel pode lançar um concurso público para o efeito. O Senhor Presidente disse que foram previstos reforços no âmbito da Proteção Civil, por forma a que o Município de Pinhel esteja preparado para apresentar uma candidatura para o efeito. Por conseguinte, o valor de 24.500,00€ está ligado ao Serviço Municipal de Proteção Civil. No que concerne à Casa Bernardo da Silva, o Senhor Presidente esclareceu que o valor do reforço diz respeito ao saldo de gerência. Esclareceu ainda que irá trazer o projeto, que visa a reconstrução da Casa Bernardo da Silva, sita na localidade de Pala, a uma próxima reunião de Câmara, para aprovação dos Senhores Vereadores. Quanto à aquisição de equipamento administrativo de apoio à educação, o Senhor Presidente disse que o montante de 15.000,00,€ destina-se à aquisição de mesas e cadeiras para as salas de aula dos blocos requalificados. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel o referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. Esta



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Associação de Municípios da Cova da Beira – Análise e deliberação sobre a transferência financeira, relativa à componente nacional do projeto CADREDES –

Cadastro das redes de saneamento e abastecimento de água:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Municípios da Cova da Beira, através do qual solicita a transferência financeira, no valor de 46.364,41€ (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros, e quarenta e um cêntimos), relativa à componente nacional do projeto CADREDES – Cadastro das redes de saneamento e abastecimento de água.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e aaa) do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira, no valor de 46.364,41€ (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros, e quarenta e um cêntimos).-----

6- Tomada de conhecimento da informação técnica sobre a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário:-

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 29 de maio, através da qual os serviços informam que aquando da inserção da informação referente à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa de redução do IMI familiar não foi devidamente validada pelos Serviços da Câmara Municipal de Pinhel. Deste modo, a Câmara Municipal de Pinhel elaborou uma exposição à Autoridade Tributária, solicitando a sua colaboração na resolução da situação. Uma vez que, a liquidação é elaborada pela Autoridade Tributária foi solicitado o reembolso para as famílias que beneficiam desta redução, ou então a regularização dos valores na segunda liquidação do pagamento de IMI. Por sua vez, a Autoridade Tributária pronunciou-se via email, dizendo que irá ser efetuada, a título excecional e em função das atuais circunstâncias, após o prazo de cobrança em curso, a reliquidação do IMI do concelho de Pinhel, tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel relativa à aplicação da dedução prevista no artigo 112º -A do Código do IMI. Informa ainda a Autoridade Tributária "Quando, nos termos previstos no número 1 do Artigo 120º do Código do IMI, o pagamento do imposto seja efetuado numa única prestação, haverá lugar à restituição do valor correspondente à dedução a que os contribuintes/municípios tenham direito."-----

"Quando o pagamento seja efetuado em mais do que uma prestação, o valor correspondente à dedução será refletido na prestação, ou prestações subsequentes." Em face do exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento da informação técnica. Deliberou, por unanimidade, dar

Severina
P. N. S. -

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

conhecimento da presente situação à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, para que possa submetê-la a conhecimento dos Senhores Deputados Municipais, na sessão de junho.---

7- Tomada de conhecimento da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Tendo em conta a necessidade de serem suportadas despesas com a realização de testes no âmbito do combate à Covid-19 no concelho de Pinhel, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Município de Pinhel recorreu à prerrogativa prevista no Artigo 7º-A da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril e na 6ª Alteração foi inscrito um projeto no âmbito da Proteção Civil para a realização da dita despesa designado "121-2020/48, Serviços Prestados no âmbito da Covid-19".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento. Deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor da informação à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, para que possa submetê-la a ratificação do órgão deliberativo, na sessão de junho.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de junho de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 165.325,15€ (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros, quinze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 163.750,88€ (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta euros, e oitenta e oito cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Análise e deliberação sobre a aplicação de sanções contratuais relativas a anomalias na obra "Construção do Parque Urbano de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 2 de junho, através da qual os serviços informam que: "Na sequência da vistoria efetuada à obra "Construção do Parque Urbano de Pinhel",

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

executada pela empresa Arquijardim, SA, foram detetadas várias anomalias. Por conseguinte, o empreiteiro foi notificado, aos 13/03/2020, para efetuar a correção das mesmas, no prazo de 20 dias. As correções a efetuar seriam:- Colagem da fita leds, no espelho de água;- Reparação de fuga de água nos bebedouros;- Substituição de torneiras avariadas dos bebedouros;- Substituição de árvores mortas;- Reparação do pavimento em betão poroso (a solução apresentada pela empresa para a reparação do pavimento em betão poroso, não foi aceite pelo Município, em virtude de desvirtuar em termos de cor do restante pavimento, ser escorregadia e não resolver o problema da desagregação do material);- os bancos de madeira estão deteriorados, com pouco tempo de uso, devendo o fabricante responsabilizar-se por tal situação; - as torneiras dos bebedouros, devem cumprir adequadamente a sua função, nomeadamente, permitir o controlo do fluxo de água. Tendo em conta que, no prazo determinado, as correções não foram efetuadas, foi notificado o empreiteiro, aos 12/05/2020, da intenção do município, em executar as cauções prestadas, no valor de 14.419,87€, valor correspondente aos trabalhos a executar pelo município e calculado conforme informação técnica que se anexa em pasta própria. Portanto, a empresa teria 10 dias para se pronunciar sobre o que entendesse, o que não aconteceu.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar ao empreiteiro Arquijardim, SA, sanções contratuais, no valor de 14.419,87€, mais Iva, conforme disposto no artigo 329.º do CCP, as quais poderão ser prestadas, executando-se as cauções em igual valor, conforme disposto no artigo 296.º do CCP. Mais deliberou, por unanimidade, conforme disposto no n.º2, artigo 296.º do CCP, notificar o empreiteiro, para que, no prazo de 15 dias, seja renovada a caução no valor correspondente ao executado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Maria do Céu Laja Tavares - Análise e deliberação sobre a reclamação/denúncia feita no Livro de Reclamações Eletrónico do Município, tendo em conta o indeferimento do pedido de retificação do valor das suas faturas de consumo de água, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019:- Foi presente ao Executivo Municipal a reclamação/denúncia apresentada pela requerente Maria do Céu Laja Tavares, feita no Livro de Reclamações Eletrónico do Município, tendo em conta o indeferimento do pedido de retificação do valor das suas faturas de consumo de água, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para esclarecer que a requerente solicitou a devolução do valor excedente ao do consumo médio normal, das faturas de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019. Já em Novembro passado a mesma requerente havia solicitado a verificação e retificação do valor da fatura de Outubro/2019, alegando eventual avaria do contador, petição essa que foi indeferida por se concluir que o contador não tinha tido nenhuma avaria e o consumo anormal de água se ter devido à ocorrência de uma fuga de água na rede predial, fuga essa confirmada pela requerente perante o Leitor de Consumos. O novo argumento agora apresentado pela requerente resume-se no facto de a torneira de corte antes do contador ser da responsabilidade do Município e a mesma ter permitido a passagem da água para o interior da habitação, dentro da qual houve uma fuga de água ou anomalia em algum dispositivo que originou o consumo de água. De acordo com informação do Leitor de consumos, os consumos elevados registados e faturados em Novembro e em Dezembro, que foram objeto de reclamação, são resultantes da mesma situação de fuga que ocorreu em Outubro de 2019, cuja "reclamação" foi objeto de análise e decisão na reunião do Executivo de 02/01/2020 (indeferimento). Tendo comprovadamente havido uma fuga de água na rede predial, no interior da habitação, considera-se que o resultado ou consequências disso em nada são alterados pelo facto de a torneira de corte do fornecimento (antes do contador) ser da responsabilidade do Município e se encontrar aberta, sendo que a mesma só poderá ser manobrada pelos Serviços do Município, dos Bombeiros Voluntários e da Proteção Civil, conforme é referido no nº 2 do Artigo 33º do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel. Assim sendo, o Executivo Municipal, na reunião de 02/04/2020, deliberou indeferir a reclamação apresentada, pois considerando o facto de a torneira de corte antes do contador ser da responsabilidade do Município e se encontrar aberta no momento da fuga de água (como estão todas para permitir o abastecimento, salvo aquelas que são de contratos inativos), tal não faz com que seja da responsabilidade do Município o consumo de água que por ela (e pelo contador) passou, resultante da fuga ocorrida na rede predial. Não houve pois nenhuma fuga de água no contador, nem negligência por parte dos serviços do Município, podendo-se acrescentar que a alegação feita pela requerente sobre a responsabilidade do Município relativamente à torneira de corte antes do contador, tem a ver como facto de, segundo a informação do Encarregado geral, a requerente, para tentar resolver o problema da fuga de água interior (rede predial), ter manobrado a dita torneira para fechar a água da rede pública (porque não tem ela própria nenhuma torneira de corte a seguir ao contador!), danificou essa torneira, saindo o respetivo "castelo" que não conseguiram novamente enroscar para fechar, provocando uma fuga externa de água na mesma, que não conseguiu resolver e então chamou o Serviço de Piquete do Município. Não possuindo nenhuma torneira de corte depois do contador e não tendo permissão para manobrar a torneira de corte do Município, deveria ter chamado o Piquete antes, para

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

fechar a água e resolver o problema da fuga da rede predial. Em rigor, os custos da água pública desperdiçada por utilização e danificação, pela consumidora, da torneira da responsabilidade do Município (antes do contador), poderiam até ser imputados, por estimativa, à consumidora.-----
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento, não dando provimento à reclamação apresentada, o que deve ser comunicado à requerente.----

2- Lucília Rosa Ferreira – Análise e deliberação sobre o pedido de devolução de valores pagos, correspondentes às tarifas de saneamento, bem como isenção das tarifas de saneamento constante do contrato de abastecimento de água e saneamento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Lucília Rosa Ferreira, através do qual solicita que lhe sejam devolvidos os valores pagos, correspondentes às tarifas de saneamento, bem como isenção das tarifas de saneamento constante do contrato de abastecimento de água e saneamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que no local confirmou-se que não é feita qualquer descarga de efluentes da casa de habitação da requerente para a rede pública de saneamento. As águas residuais da habitação são pois recebidas numa fossa séptica da requerente. Considerando que os serviços técnicos são de parecer que se deve conceder a isenção das tarifas de saneamento no contrato da consumidora, uma vez que a povoação da localidade do Freixinho não possui rede de saneamento em funcionamento, faltando a componente da ETAR ou fossa;-----

Considerando ainda que a requerente não rejeita quaisquer efluentes para a rede pública de saneamento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das tarifas de saneamento. Mais deliberou, por unanimidade, restituir à consumidora o valor que variará entre os 7,82€ e os 15,00€.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezoito horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 4 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)